

Estudo Técnico Preliminar 46/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64460.0000266202584

2. Descrição da necessidade

2. Dos Serviços Não Continuados a serem realizados:

2.1 Manutenção de Empilhadeiras

As empilhadeiras instaladas do Depósito de Subsistência de Santo Ângelo são indispensáveis para a movimentação de cargas pesadas no interior do recinto. A manutenção preventiva e corretiva nestes equipamentos é necessária para que as rotinas institucionais no depósito possam ser mantidas.

É necessária a contratação dos serviços de manutenção para os seguintes equipamentos:

Item	Modelo Empilhadeira
1	Empilhadeira - Palettrans - PX 1235 - N° de Série 142099 - Elétrica
2	Empilhadeira - Palettrans Retrátil - Modelo PR2080 - - Elétrica
3	Empilhadeira - Helli - CPCD 25 - Combustão
4	Empilhadeira - Helli - CPD25, 80V, Potência 16.6/25.5 kw - Elétrica

Relação estimativa de peças e serviços necessários para a manutenção das empilhadeiras:

Empilhadeira - Palettrans - PX 1235 - N° de Série 142099 - Elétrica	
ÓLEO HIDRÁULICO	08 LITROS
ÓLEO TRANSMISSÃO	01 LITRO
LIMPA CONTATO	01 UNIDADE
GRAXA P/ CORRENTE	01 UNIDADE

Empilhadeira - Palettrans Retrátil - Modelo PR2080 - - Elétrica	
ÓLEO HIDRÁULICO	20 LITROS
ÓLEO TRANSMISSÃO	05 LITRO
FILTRO HIDRÁULICO	01 UNIDADE
LIMPA CONTATO	01 UNIDADE
GRAXA P/ CORRENTE	01 UNIDADE
MAT. LIMPEZA / LUBRIF.	01 UNDADE
FLEX CIL DESL LAT PALETRANS PR20I - 106 X 7780 - TORRE 8 METROS	01 UNIDADE

Empilhadeira - Helli - CPCD 25 - Combustão	
ÓLEO HIDRÁULICO	40 LITROS
ÓLEO DE DIFERENCIAL	08 LITROS
ÓLEO TRANSMISSÃO	12 LITRO

ÓLEO LUB MOTOR	04 LITROS
ADITIVO RADIADOR	04 LITROS
FILTRO HIDRÁULICO	01 UNIDADE
LIMPA CONTATO	01 UNIDADE
FILTRO LUB MOTOR	01 UNIDADE
FILTRO DE AR INT	01 UNIDADE
FILTRO DE AR EXT	01 UNIDADE
FILTRO HIDR CNH RETORNO	01 UNIDADE
FILTRO TRANSMISSÃO	01 UNIDADE
CABO DE VELA	01 UNIDADE
VELA IGNIÇÃO	01 UNIDADE
TAMPA DISTRIBUIDOR	01 UNIDADE
ROTOR	01 UNIDADE
OTIMIZADOR DE DIESEL - 1ML	40 UNIDADE
GRAXA P/ CORRENTE	01 UNIDADE
DESEMGRAXANTE	01 UNIDADE
MAT. LIMPEZA / LUBRIF.	01 UNIDADE

Empilhadeira - Helli - CPD25, 80V, Potência 16.6/25.5 kw - Elétrica	
ÓLEO HIDRÁULICO	20 LITROS
ÓLEO TRANSMISSÃO	05 LITRO
FILTRO HIDRÁULICO	01 UNIDADE
LIMPA CONTATO	01 UNIDADE
GRAXA P/ CORRENTE	01 UNIDADE
MAT. LIMPEZA / LUBRIF.	01 UNIDADE

2.2 Manutenção de Exaustores

O serviço compreende a manutenção preventiva e corretiva de 64 (sessenta e quatro) exaustores eólicos localizados do telhado do Centro de Distribuição do Depósito de Subsistência de Santo Ângelo.

Os exaustores estão localizados no telhado do Centro de Distribuição, a cerca de 15 metros de altura em relação ao solo;

A CONTRATADA deverá instalar temporariamente, durante a realização do serviço, equipamentos de proteção e ancoragem, como linha de vida, de acordo com a NBR 16325-1 e 16325-2;

Descrição do Material	Unidades
Exaustor Eólicos	64

2.2 Calibração de Balanças

As balanças são equipamentos de precisão essenciais no setor industrial, pelo seu papel de garantir avaliações e processos corretos por meio da medição do peso. E para que os resultados das pesagens sejam sempre condizentes com a realidade, evitando problemas na produção, é essencial que os aparelhos estejam sempre muito bem calibrados.

A calibração de balanças é um procedimento que visa verificar se os resultados que o equipamento está oferecendo estão corretos;

Falhas na pesagem podem provocar tanto prejuízos quanto riscos legais para a Organização Militar e estabelecimentos comerciais. Durante a fabricação de um produto, esse tipo de erro ocasiona cálculos equivocados de componentes.

Consequências de não fazer a calibração de equipamentos no seu parque de balanças podem ser: desgaste maior para o equipamento no decorrer de sua utilização, problemas com a fiscalização, recebimento e distribuição de produtos incorretos;

As balanças deverão ser calibradas de acordo com a norma NIT-DICOL-003, do INMETRO;

A CONTRATADA deverá emitir **certificado de calibração**, e fornecer para cada balança lacres novos do INMETRO;

Descrição da Balança	Capacidade
Balança Rodoviária - Modelo Saturno	80 Toneladas
Balança - Marca Lider, Modelo B-650, ID LD-1050	500 kg

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Distribuição do Depósito de Subsistência de Santo Ângelo	Patrick Bratz Braga

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum.

4.2 Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como: a correta realização de manutenções preventivas e corretivas.

4.3 Deverão ser realizados os serviços descritos no item 2 deste ETP, Descrição da necessidade.

4.4 Todas as despesas para a execução dos serviços contratados – inclusive deslocamentos de técnicos para conserto dos equipamentos ou até mesmo eventual necessidade de deslocamento dos equipamentos, quando autorizada pelo Contratante a sua manutenção em outro local, por não haver condições de reparo na região – ocorrerão às expensas da CONTRATADA.

4.5 Estão inclusos no valor pago à Contratada decorrente das manutenções dos equipamentos, todas as despesas para a execução dos serviços contratados – inclusive serviço de coleta e entrega, e materiais de consumo tais como estopas, flanelas, fusíveis, materiais limpantes.

4.6 Manutenção preventiva: Entende-se por manutenção preventiva os serviços de limpeza, lubrificações, ajustes, medições, revisão de funcionamento operacional, medições e calibrações com padrões rastreáveis, verificações e testes de suas partes eletrônicas, óticas, mecânicas, pneumáticas e circuitos que componham a configuração dos equipamentos que sejam realizados em intervalos predeterminados, ou de acordo com os critérios prescritos, destinado a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um item.

4.7 Manutenção corretiva: Entende-se por manutenção corretiva os serviços prestados para a correção de problemas que impossibilitem o funcionamento dos equipamentos, de modo que os mesmos promovam seu perfeito desempenho operacional.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Trata-se de aquisição de bem comum, como preconiza o parágrafo único do Art. 1º, da Lei 10.520/2002, pois os padrões de desempenho e de qualidade são objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado, conforme as características definidas neste Estudo Técnico Preliminar, sendo que há fornecedores disponíveis no mercado capazes de prover a solução para a necessidade da Administração. Foi realizado levantamento de mercado para prospecção de alternativas possíveis para atendimento da demanda em questão, como contratação de serviços não continuados para manutenção de exaustores e empilhadeiras.

5.2. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de aquisições semelhantes realizados em anos anteriores e por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Organização Militar, as que foram identificadas, foram incorporadas nesta contratação em análise;

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução compreende a contratação dos serviços não continuados em favor do Depósito de Subsistência de Santo Ângelo, para cumprimento do plano de trabalho, afim de atingir os requisitos de boas práticas para o armazenamento e distribuição de gêneros secos e frigorificados

6.2. Os serviços de manutenção preventiva incluem a realização de todos os testes elétricos e mecânicos, revisão, calibragem, verificação das condições operacionais do equipamento, análises de vazamentos, condições de lubrificação de componentes internos, eficiência, consumo elétrico e limpeza dos equipamentos do sistema.

6.3. A manutenção preventiva de empilhadeiras consiste em um conjunto de atividades planejadas e programadas para garantir o bom funcionamento e a durabilidade dos equipamentos, prevenindo falhas e garantindo a segurança dos operadores. Ela é realizada periodicamente e tem como objetivo identificar problemas potenciais antes que eles se tornem críticos, minimizando o risco de paradas inesperadas e aumentando a eficiência das operações.

6.4. A manutenção preventiva de exaustores eólicos, também conhecida como ventiladores ou sistemas de ventilação eólica, consiste em ações periódicas para garantir que esses equipamentos funcionem de maneira eficiente, segura e confiável ao longo do tempo. Esses exaustores, que utilizam a energia do vento para promover a ventilação, necessitam cuidados regulares para evitar falhas e danos. As atividades típicas de manutenção preventiva de exaustores eólicos incluem: Inspeção das lâminas ou pás: - Verificação visual para identificar rachaduras, desgastes, acúmulo de sujeira ou danos devido a intempéries. - Limpeza das lâminas para remover poeira, folhas e outros detritos que prejudicam o desempenho. - Verificação do alinhamento das lâminas para garantir que estejam posicionadas corretamente para melhorar a captura do vento. 2. Lubrificação, aperto e fixação no local.

6.5. A manutenção corretiva em exaustores eólicos consiste da identificação da falha, reparando ou substituindo o componente danificado, como laminas danificadas ou quebradas, ajuste do ângulo das laminas e alinhando-as, troca de rolamentos e lubrificação.

6.6. Para a troca de peças , a empresa deverá fornecer o material em perfeitas condições de uso, visando manter o perfeito funcionamento do material.,

6.7. A empresa sempre que necessário, deverá esclarecer dúvidas técnicas quanto ao material fornecido;

6.8. Os serviços descritos neste ETP:

6.8.1. Deverão ser prestados nas dependências do Depósito de Subsistência de Santo Ângelo, localizado na Rua Tiradentes, 1388, Bairro Geis, Cep 98803-410, Santo Ângelo-RS.

6.8.2. Executados por técnicos especializados, sob a supervisão direta da CONTRATADA, a fim de manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de conservação e funcionamento;

6.8.3. A realização dos serviços, deverá ocorrer das 08:00hs às 12:00hs, e das 13:30 às 16:30 hs;

6.8.4. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando crachás;

6.8.5. A prestação de serviços será avaliada conforme o Instrumento de Medição de Resultados – IMR;

6.8.6. A execução do objeto será autorizada, após a assinatura do contrato, mediante emissão de Nota de Empenho, que poderá ser enviada por e-mail à CONTRATADA, ou ainda, ser entregue pessoalmente ao seu representante;

6.8.7. O Fiscal do Contrato rejeitará, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com as previsões do Termo de Referência.

6.8.8. Aplicam-se ao Termo de Referência, no que for compatível, as disposições estabelecidas na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI (do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão) e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambientais.

6.8.9. O Responsável Técnico deverá ter qualificação técnica, habilitação ou capacitação correspondente aos serviços de manutenção e instalação para que venha a ser contratado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A metodologia para estimativa das quantidades lançadas neste processo, referente à contratação de serviços para manutenção de equipamentos do Centro de Distribuição, levou em consideração: O histórico ordens de serviço ao longo do ano anterior, o número de equipamentos existentes, assim como o tempo de uso dos materiais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 62.942,38

8.1. Conforme Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14.133/21, a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, foi realizada pela Equipe Responsável pelo Planejamento da Contratação, por meio do Relatório de Pesquisa de Preços, que será juntado aos autos do processo. A Pesquisa de Preços foi realizada mediante a utilização dos parâmetros determinados pela Instrução Normativa nº 65 -SEGES /ME, de 07 de julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Os serviços serão divididos em itens, compreendendo cada item um tipo de serviço;

9.2. O parcelamento da solução (adjudicação por item) possibilita a contratação de empresas distintas, para cada tipo de serviço licitado;

9.3. Desta forma, acredita-se que esta forma de contratação, representa a medida administrativa mais operacional, de modo que haja uma melhor coordenação das atividades e dos trabalhos a serem realizados pelas empresas contratadas,

9.4. Portanto, o objeto deverá ser parcelado por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes para a contratação objeto deste estudo preliminar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A pretensão está alinhada com os seguintes Planejamentos e Gerenciamentos de Aquisição /Contratações:

11.1.1. Plano Plurianual 2023-2026: Na esfera federal, esta contratação está alinhada ao Plano Plurianual 2023-2026, por meio dos seguintes objetivos: 1209 - Realizar ações de cooperação com o desenvolvimento nacional, a defesa civil e as ações governamentais em benefício da sociedade. 1178 - Preparar adequadamente as Forças Armadas para a defesa do país contra ameaças, a proteção de sua ordem institucional e de suas riquezas.

11.1.2. Plano Estratégico do Exército - PEEEx (2023-2026): No âmbito do Comando do Exército, esta contratação está alinhada ao PEEEx (2023-2026) por meio dos seguintes objetivos:

OEE 3 - Contribuir com o desenvolvimento sustentável e a paz social.

OEE 8 - Aperfeiçoar o sistema logístico militar terrestre.

OEE 10 - Aumentar a efetividade na gestão do bem público.

OEE 13 - Fortalecer a Dimensão Humana.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a contratação dos serviços elencados no termo de referência, espera-se os seguintes resultados:

12.1.1. realizar as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos do Centro de Distribuição do D Subs Santo Ângelo.

12.1.2. manter o funcionamento de máquinas e equipamentos, garantindo a execução da distribuição de gêneros as OM apoiadas.

12.1.3. garantir a segurança alimentar quanto as condições de estocagem dos artigos perecíveis do Quantitativo de Subsistência.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A princípio, não foi verificada a necessidade de adequação do ambiente organizacional ou da capacitação dos servidores e/ou de empregados por esta Equipe de Planejamento da Contratação. Caso haja o advento de necessidade superveniente no decorrer do processo licitatório, será providenciado o pleno atendimento às novas demandas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

14.1.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

14.1.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

14.1.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas específicas;

14.1.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao inciso XIII, art. 9º, da IN 58, de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aprovo o presente documento por estar de acordo com a legislação vigente.

PLINIO OMAR PEDROSO BEULK JUNIOR

Membro da comissão de contratação

Despacho: Aprovo o presente documento por estar de acordo com a legislação vigente.

PATRICK BRATZ BRAGA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Aprovo o presente documento por estar de acordo com a legislação vigente.

LUCAS MIGUEL AOSANI

Membro da comissão de contratação